Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 057/2017 Erechim, 17 de julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor
Vereador ALESSANDRO DAL ZOTTO
Presidente do Poder Legislativo
Erechim/RS.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 054/2017, que Ratifica a assinatura do Convênio de Cooperação Financeiro que entre si celebram a Fundação Banco do Brasil e o Município de Erechim, tendo como intervenientes o Banco do Brasil S.A., a Federação Nacional das Associações Atléticas Banco do Brasil – FENABB e a Associação Atlética Banco do Brasil – AABB em Erechim/RS, visando à implementação do Programa Integração AABB Comunidade Erechim/RS.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 054/2017.

Ratifica a assinatura do Convênio de Cooperação Financeiro que entre si celebram a Fundação Banco do Brasil e o Município de Erechim, tendo como intervenientes o Banco do Brasil S.A., a Federação Nacional das Associações Atléticas Banco do Brasil – FENABB e a Associação Atlética Banco do Brasil – AABB em Erechim/RS, visando à implementação do Programa Integração AABB Comunidade Erechim/RS.

Art. 1.º Fica ratificada a assinatura do Convênio de Cooperação Financeiro que entre si celebram a Fundação Banco do Brasil e o Município de Erechim, tendo como intervenientes o Banco do Brasil S.A., a Federação Nacional das Associações Atléticas Banco do Brasil – FENABB e a Associação Atlética Banco do Brasil – AABB em Erechim/RS, visando à implementação do Processo Administrativo Projeto n.º 16261.16262.16263.16264, intitulado AABB Comunidade Erechim/RS, no âmbito do Programa Integração AABB Comunidade.

§ 1.º O Programa Integração AABB Comunidade, tem como objetivo geral promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes de famílias de baixa renda, por meio de ações educacionais que favoreçam sua inclusão socioprodutiva e ampliem sua consciência cidadã.

§ 2.º O Convênio de Cooperação, de que trata o *caput* deste artigo, é parte integrante da presente Lei.

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pela Secretaria Municipal de Educação, obedecendo ao desdobramento por fonte de recursos e respectivos elementos de despesas.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 17 de julho de 2017.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei objetiva ratificar a assinatura do Convênio de Cooperação Financeiro que entre si celebram a Fundação Banco do Brasil e o Município de Erechim, tendo como intervenientes o Banco do Brasil S.A., a Federação Nacional das Associações Atléticas Banco do Brasil – FENABB e a Associação Atlética Banco do Brasil – AABB em Erechim/RS, visando à implementação do Programa Integração AABB Comunidade Erechim/RS.

O Programa Integração AABB Comunidade é, seguramente, uma das melhores parcerias já firmadas a nível nacional entre o Poder Público e Entidade Sócio educativa, visando à inserção social de crianças e adolescentes por meio de atividades culturais, artísticas, esportivas e de saúde.

Pioneiro nesse compromisso, Erechim foi um dos primeiros municípios a celebrar convênio com a Entidade, tendo iniciado suas atividades no ano de 1987, contemplando, aproximadamente, seis mil famílias que foram beneficiadas direta e indiretamente pelo Programa.

A partir do primeiro convênio firmado, até o ano de 2016, foram 29 anos de trabalho realizado com diversas escolas municipais, com atividades voltadas para o esporte, para a cultura, para o desenvolvimento social e para a promoção da saúde, por meio de inúmeras parcerias com algumas entidades. Dentre elas destaca-se a Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI), através dos cursos de nutrição, odontologia, educação física, fisioterapia, pedagogia, dentre outros.

Salientamos que os convênios firmados até então não envolveram repasse de recursos diretos do Município de Erechim, à AABB, sendo que ao ente público restou a responsabilidade de cedência de professores, de fornecimento de alimentação e de transporte para o deslocamento, o que, nesta parceria, terá continuidade. Ademais, os estudantes participantes do Programa realizam exames médicos e odontológicos, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Neste ano de 2017 pretendemos atender três Escolas Municipais de Ensino Fundamental sendo elas: Jaguaretê, Othelo Rosa e Luiz Badalotti, totalizando 160 estudantes atendidos no Programa.

Outrossim, informamos que, em cumprimento ao Art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei da Responsabilidade Fiscal – estamos encaminhando, em anexo, o

Impacto Orçamentário-financeiro correspondente à despesa originada pelo presente Projeto de Lei.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos Senhores Vereadores, para análise e deliberação positiva a respeito da matéria apresentada no projeto.

Erechim/RS, 17 de julho de 2017.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal